ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 071/98 Data 19 / 10 / 1998

Nome: Vereador ABRÃO NUNES MARTINS

a: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA Nº 003/98

o: Altera o Art. 6º, Parágrafo 23, letra "b", da Lei Orgânica do Município

1º VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO - 1a Votação
Reunião: 16 NOVEMBRO / 1998

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.10.1998

PROTOCOLO: 19.10.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

19.10.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

16.11.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO - 1a Votaçao
Reunião: 16 NOVEMBRO / 98

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA Nº 003/98

Altera o Art. 6º, Parágrafo 23, letra "b", da Lei Orgânica do Município.

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

3 - JUSTIFICATIVA

4 - PARECER DA COMISSÃO

AO VEREADOR
MOACIR TORMEN
PARA RELATAR
DATA 27.10.98

JAIR LOSS PRES. COMS;
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
071/98	19 / 10 / 98

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.998.

ERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SÃO ORDINARIA DO DIA 19/10/98
PÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
MISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador Bancada do PDT

FENEBRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha, para tramitação legal, a presente Proposta de Alteração da Lei Orgânica, pela qual altera o Art. 6º, letra "b", da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.998.

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA Nº 003/98

Altera o Art. 6º, Parágrafo 23, letra "b", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - A partir desta data, o dia 20 de setembro, não será mais feriado municipal em Erechim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 1995, foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a Emenda Constitucional nº 11/95, de autoria do Deputado Estadual João Luiz Vargas, que oficializou o dia 20 de setembro, como data magna em nosso estado, por este motivo, não é mais necessário que o dia 20 de setembro, seja feriado no município de Erechim, pois desde 1995, o dia 20 de setembro, é feriado estadual por força de uma Lei maior !

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.998.

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 09/11/98
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 071/98

AUTOR: Vereador ABRÃO NUNES MARTINS

MATÉRIA: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA Nº 003/98

EMENTA: ***Altera o Art. 6º, Parágrafo 23, letra "b", da Lei Orgânica do Município.***

RELATOR: MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebo do Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação o presente processo de Alteração da Lei Organica do Municipio que trata da extinção do fériado Municipal de 20 de Setembro.

Parecer

O Municipio, através do Executivo e do Legislativo tem competencia para determinar e extinguir seus feriados - Municipais. O presente processo visa alterar a Lei organica para extinguir o feriado Municipal de 20 de Setembro. Entendo legal e constitucional. A concideração dos nobres pares da comissão para votação, após à plenario para discussão final, especialmente quanto ao mérito.

Erechim, 09 de Novembro de 1.998

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Relator

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 6 NOVEMBRO 19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

la Votaçao